

O cumprimento do dever do Estado em Saúde na perspectiva do usuário do SUS. Uma visão Bioética

Brusamolin, Lara Santos

Universidade do Vale do Sapucaí. E-mail: larabrusamolin@hotmail.com

Filho, Marcos Mesquita

Doutor, professor, Universidade do Vale do Sapucaí

PALAVRAS-CHAVE: Bioética, Saúde Pública, Direitos Humanos, Avaliação em saúde, Políticas de saúde.

A Constituição Brasileira de 1988 é marcada por ampliar significativamente o Direito à Saúde ao afirmar que “Saúde é Direito de Todos e Dever do Estado”. Os signatários da Carta Magna assumem, então, ao aprová-la, um compromisso ético fundamental. Entretanto, apesar de grandes avanços, sua trajetória tem sido marcada inúmeros problemas, que vêm causando descontentamento aos usuários do SUS, levando ao descrédito quanto ao Direito à saúde e ao cumprimento do respectivo dever do Estado. O objetivo desta pesquisa foi conhecer a maneira com que o usuário do Sistema Único de Saúde avalia e compreende o dever do Estado para com a Saúde e o direito da população. Foi realizada uma pesquisa qualitativa, do tipo exploratória. Foram entrevistados 40 usuários das Unidades Básicas de Saúde de Pouso Alegre, MG, de ambos os sexos. Os critérios de inclusão foram ser usuário do SUS, residir no município, ter mais de 18 anos e concordar em participar do estudo. Foi utilizado um instrumento com questões fechadas para coleta de dados sócio demográficos, para caracterizar a amostra, e uma entrevista do tipo semiestruturada contendo 02 questões dissertativas. A análise das respostas ocorreu através do método de Discurso do Sujeito Coletivo ou DSC, “um discurso síntese elaborado com pedaços de discursos de sentido semelhante reunidos num só discurso”, (Lefèvre & Lefèvre; 2003). Diante do questionamento sobre o dever do Estado em relação à saúde foi revelado pelos entrevistados que existe necessidade de maior disponibilidade de médicos, atendimentos de melhor qualidade e melhor acesso aos medicamentos. Foi atribuída ao Estado a total responsabilidade pela saúde e indicado a necessidade de preocupação com medidas preventivas. Além disso, foi explicitado que os médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde devem ter melhor remuneração, mas que em contrapartida devem oferecer um atendimento mais humanizado. A gestão da Saúde pelo Estado foi considerada deficiente pela maioria dos entrevistados. A corrupção e desvio de verbas da área da saúde, falta de médicos, má qualidade de atendimentos, falta de medicamentos e pouco investimento na saúde foram apontados como os principais

problemas. Foram relatados vários casos de pacientes que permanecem nos corredores dos hospitais devido à falta de leitos e má gestão. Também foi revelada a falta de acesso dos usuários residentes em regiões periféricas, além de atendimento precário e desumanizado. A população pesquisada apresenta problemas de saúde e é vulnerada. O Estado não é capaz de dar uma resposta para cumprir seu compromisso ético com o direito da população e com seu dever de proteção às parcelas desprivilegiadas. Quando a situação é observada levando em conta os direitos humanos, observa-se o descaso com o direito à vida e a saúde dos usuários do SUS. A omissão do Estado brasileiro perante o SUS pode ser considerado um de seus problemas éticos mais importantes.

REFERÊNCIAS

- [1] Mesquita Filho, M. Uma abordagem bioética do Sistema Único de Saúde. *Revista Espaço Acadêmico* (UEM), 2010. 10, 129-38.
- [2] Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Título VIII – Da Ordem Social – Seção II: Da saúde. In: CAMPOS, F. E.; OLIVEIRA JR, M; TONON, L. M. *Legislação básica do SUS. Cadernos de Saúde* 3, Belo Horizonte, COOPMED, p. 223-224, 1998.
- [3] Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 set. 1990. Seção 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm . Acessado em 20 jun. 2018.
- [4] Carvalho G. 20 anos de SUS-cesso na conquista do direito vida-saúde do brasileiro. Domingueiras, 2008. Material distribuído via e-mail sob a forma de arquivo power point. 66p.
- [5] (MS/SAS/Departamento de Atenção Básica – DAB. Teto, credenciamento e implantação das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família e Saúde Bucal Unidade Geográfica: Brasil Competência: maio de 2017. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/dab/historico_cobertura_sf/historico_cobertura_sf_relatorio.php . Acessado em 20 jun. 2018.